

REUNIÃO ordinária de 11 de maio de 2017

-----Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Senhor Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Engenheiro Rui Pedro Pereira Aragão, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Doutora Fernanda Maria Campos Laranjeira e o Arquiteto João Fernando Monteiro Amorim da Costa, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e oito minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia -----

----Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a Doutora Fernanda Laranjeira, apresentaram um pedido de esclarecimento relativo ao processo do Parque de Lazer e dos armazéns de aprestos na zona do Porto de Mar da Póvoa de Varzim em terrenos de Caxinas e Poça da Barca, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma declaração de resposta ao pedido de esclarecimento solicitado, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante. O Vereador Arquiteto João Amorim Costa, solicitou que na próxima reunião do executivo municipal lhe fosse disponibilizado o projeto para consulta e para conhecimento do mesmo, tendo a Senhora Presidente dito que seria disponibilizado. -----

--Dois - Período da Ordem do Dia -----

---- UM. ATA -----

-----a) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia treze do mês de abril do corrente ano. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata com a abstenção da Vereadora Doutora Fernanda Laranjeira. -----

-----b) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia vinte do mês de abril do corrente ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

----DOIS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a

SUBSIDIOS A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE, do seguinte teor, do seguinte teor: “O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das Instituições Sociais e das Conferências Vicentinas, que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com uma especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados, por vezes não identificados pela sociedade e pelos serviços sociais. A dinâmica cultural e recreativa que releva Vila do Conde na região e no país, tem como base um movimento associativo cultural invejável, que tem assumido uma importante missão de formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação dos nossos costumes, fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se neste aspeto o exemplar trabalho que as Fábricas da Igreja e as Comissões Organizadoras de Festividades têm desenvolvido. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições concelhias que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal, apoiando-as através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais previstas para dois mil e dezassete, consequência da atual crise económica que ainda se faz sentir, propõe-se que a Câmara Municipal garanta a colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas na tabela anexa, nos montantes e para os fins identificados, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde. Para o efeito foram efetuados os respetivos cabimentos orçamentais, existindo para o efeito os indispensáveis fundos disponíveis.” Analisar em próxima reunião. -----

-----TRÊS. CONSELHO GERAL - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES -----

-----a) Informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI JOÃO - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES, do seguinte teor: “De acordo com informação da Senhora Doutora Jacinta Costa, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Frei João, integra três representantes do Município e cessa

mandato em trinta e um de maio de dois mil e dezassete. De acordo com o número quatro do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número setenta e cinco barra dois mil e oito de vinte e dois de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete barra dois mil e doze de dois de julho, que aprova o Regime da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Pública da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, «os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia.» Mais sugere a Senhora Doutora Jacinta Costa, que a Câmara Municipal designe como seus representantes para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Frei João: - a Senhora Vereadora, Doutora Lurdes Alves; - a Senhora Doutora Jacinta Costa; - a Senhora Doutora Manuela Lima. Para o efeito tem competência própria a Câmara Municipal. Todavia, porque se trata de uma designação com caráter urgente, pode a mesma ser aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara, com posterior RATIFICAÇÃO pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.” Despacho da Senhora Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Concordo.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho da Senhora Presidente, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a Doutora Fernanda Laranjeira. -----

----QUATRO. CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE PRIMEIRO GRAU - DIRETORES DE DEPARTAMENTO -----

-----a) Informação/proposta da Técnica Superior Doutora Manuela Lima, relativa a «CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE PRIMEIRO GRAU - DIRETORES DE DEPARTAMENTO» do seguinte teor: “Considerando que a trinta e um de julho de dois mil e dezasseis cessaram as comissões de serviço do pessoal de direção de intermédia de primeiro grau - Diretores de Departamento, abaixo indicados: - Departamento de Administração Geral e Financeira - Doutor Nuno Alfredo Castro; - Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Engenheiro Luís Oliveira; - Departamento de Estudos e Projetos - Arquiteto Manuel Maia Gomes; Considerando que nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número quatro, da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, com as alterações constantes da Lei número oitenta e dois traço B barra dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro,

só era permitido uma renovação das referidas comissões de serviço, o que já ocorreu, em um de agosto de dois mil e treze; Considerando que não podendo ocorrer nova renovação, no cargo de direção intermédia de primeiro grau - Diretor de Departamento, de acordo com o artigo vigésimo quarto da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro, as funções têm sido asseguradas em regime de gestão corrente e em regime de substituição, até à data designação os novos titulares, não podendo os cargos serem exercidos indefinidamente em regime de substituição; Considerando que nos termos da resolução número quatro barra dois mil e um do Tribunal de Contas é obrigatório o provimento de um dirigente intermédio responsável pela prestação de contas do Município. Face ao exposto, informa-se que o eventual provimento dos cargos de direção intermédia de primeiro grau - Diretor de Departamento, deverá ser objeto de concurso público, nos termos do artigo vigésimo primeiro da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro, na redação atualizada da lei número sessenta e quatro barra dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, com as adaptações à Administração Local pela Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto. A proposta de composição do júri de seleção já foi apresentada pela Câmara Municipal e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de quatro de maio de dois mil e dezassete.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a abertura dos concursos públicos tendentes ao provimento dos três cargos de Direção Intermédia de Primeiro Grau de Diretores de Departamento Municipais, de acordo com o proposto, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a Doutora Fernanda Laranjeira. -----

----CINCO. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2017/2018 -----

-----a) Informação/proposta da Técnica Superior Doutora Jacinta Costa relativa ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, do seguinte teor: “ A organização e gestão dos transportes escolares é competência municipal, sendo que, em conformidade com o disposto no número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro de cinco de setembro, em cada município deve ser organizado um plano de transportes (PTE). Nos termos do artigo vigésimo quinto, Decreto-Lei número sete barra dois mil e três de quinze de janeiro, conjugado com o artigo nono do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro de cinco de setembro, o Plano

de Transportes Escolares foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, em reunião de vinte e um de abril de dois mil e dezassete, tendo sido emitido parecer favorável por unanimidade. Nesta sequência e dando cumprimento ao disposto na alínea a) do número um, do artigo décimo do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro de cinco de setembro, proponho que o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (anexo à presente informação) seja submetido à aprovação da Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, nos termos propostos. -----

----SEIS. EMPREITADA -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA DE «CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE - PÓLO UM, do seguinte teor: Por deliberação da Câmara Municipal, de dezoito de agosto de dois mil e dezasseis, foi autorizada a abertura do procedimento de Concurso Público para eventual adjudicação e contratualização da empreitada supra referida, cujo anúncio foi publicado no Diário da República número cento e oitenta e quatro, segunda série, de vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis. O preço base fixado foi de dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado e o prazo de execução previsto para a execução da obra é de quinhentos e quarenta dias. O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Foram apresentadas propostas por parte de sete concorrentes. Na sequência da tramitação concursal, o júri deliberou excluir as propostas dos concorrentes QTCivil - Engenharia e Reabilitação, Sociedade Anónima, Anteros - Emp. Soc. e Obras Públicas, Sociedade Anónima, NORCEP - Construções, Sociedade Anónima, Alexandre Barbosa Borges, Sociedade Anónima, e Construções F.M. Magalhães, Limitada, com os fundamentos que constam do Relatório Preliminar e do Relatório Final elaborados. Mais deliberou admitir as restantes propostas, por não se verificarem quaisquer motivos de exclusão, previstos no número dois do artigo septuagésimo e no número dois do artigo centésimo quadragésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e do artigo

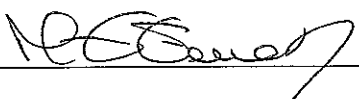
décimo sexto do Programa de Concurso. Notificados para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, o concorrente Construções Corte Reto, Limitada veio reclamar da pontuação atribuída à sua proposta, solicitando uma nova análise da proposta. Não tendo o júri entendido dar acolhimento à pretensão da reclamante, deliberou manter o teor do Relatório Preliminar, elaborando o Relatório Final, propondo a adjudicação da empreitada à empresa classificada em primeiro lugar, à firma Construções Refoiense, Limitada, pelo valor de dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e doze euros e oitenta e oito cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado. A despesa em causa prevista para o exercício económico de dois mil e dezassete, tem adequado cabimento orçamental na rubrica de classificação económica 02/07010406, encontrando-se inscrita no PPI - Plano Plurianual de Investimentos do Município sob o código dois mil e dezasseis I catorze. A realização da despesa e a repartição de encargos plurianuais, bem como a respetiva assunção de compromissos plurianuais, foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, alterada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, a qual foi retificada por deliberação do mesmo órgão, em sessão ordinária de quatro de maio de dois mil e dezassete, nos seguintes termos: dois mil e dezassete - novecentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado (seis por cento) igual a um milhão cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos ; dois mil e dezoito - um milhão quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado (seis por cento) igual a um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos; Total - dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado (seis por cento) igual a dois milhões setecentos e doze mil quinhentos e quarenta euros. O investimento em causa foi autorizado por Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Senhor Secretário de Estado do Orçamento, comunicado a esta Câmara Municipal pelo Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, em quatro de maio de dois mil e dezassete. A assunção do objeto da despesa implica a assunção de compromissos financeiros, a efetuar em conformidade com o disposto na LPCA - Lei número oito

barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, a qual está em vigor, sendo regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. O cálculo dos fundos disponíveis revela que os mesmos são positivos, permitindo a assunção do respetivo compromisso financeiro. Pelo exposto, propõe-se que a empreitada de «CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE - PÓLO UM» seja adjudicada à firma CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LIMITADA, pelo valor global de dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e doze euros e oitenta e oito cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado, tendo competência própria para adjudicar e assumir os respetivos compromissos financeiros o Órgão Executivo Municipal. A contratualização da empreitada, carece de prestação de caução e da celebração de contrato escrito, sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não podendo produzir quaisquer efeitos jurídicos antes da concessão do imprescindível visto prévio.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adjudicar a empreitada em referência à firma “Construções Refoiense, Limitada”, pelo valor global de dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e doze euros e oitenta e oito cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado, bem como assumir os respetivos compromissos financeiros, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a Doutora Fernanda Laranjeira. -----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia -----

----Não esteve presente nenhum munícipe. -----

-----É nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinquenta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----

  
 \_\_\_\_\_  
 Maria da Conceição Pinto Soares Couto



**Vereadores Municipais**

Miguel Paiva ® Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira ® João Amorim Costa

**REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

11/05/2017

PAOD

No decorrer da última reunião da Assembleia Municipal foi apresentada, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Conde, e aprovada uma moção a propósito da edificação do parque de lazer e dos armazéns de aprestos na zona do Porto de Mar da Póvoa de Varzim, em terrenos de Caxinas e Poça da Barca.

No referido documento era dado conhecimento de que o acordo inicial firmado entre o município e a Docapesca não estava a ser cumprido, tendo sido substituído por outro, aparentemente sem validação de nenhum membro do Governo.

Tendo em conta a preocupação que tal situação está a gerar na comunidade em geral e nos directamente afectados em particular, solicitam-se à Sra. Presidente da Câmara os convenientes esclarecimentos sobre todo este processo.

Os Vereadores

Miguel Paiva  
Constantino Silva  
Fernanda Laranjeira

---

Os nossos contactos:

miguel.paiva@cm-viladoconde.pt  
fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt

constantino.silva@cm-viladoconde.pt  
joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt



## Reunião do Executivo Municipal

de 11/05/2017

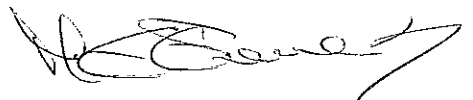
### PAOD

Em setembro de 2009 foi celebrado pela Câmara Municipal e pelo Instituto Portuário dos Transportes Marítimos (IPTM) sob a égide da então Secretária de Estado do Mar, atual Ministra da Pasta, um protocolo de colaboração para a requalificação da área a poente da Av. Marginal e designada de "Porto da Póvoa", um projeto abrangente que incluía áreas para fins diversos, como é público.

Por razões que se desconhecem nunca deu lugar a qualquer ação no terreno.

O conhecimento casual em março de 2016 de um documento celebrado entre a Docapesca e a Associação Pró Maior Segurança dos Homens do Mar em setembro de 2015 para ocupação do mesmo espaço, justificou uma posição firme e determinada da Autarquia que culminou na revogação do documento produzido e na assinatura de um novo acordo celebrado, agora a três, onde para além das entidades referidas, se inclui também a Câmara Municipal e onde se garante a concretização do projeto desportivo e de lazer das Caxinas e Poça da Barca, a sul do For-Mar

Os Eleitos do PS

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly 'Alfonso', written over a horizontal line.